



Governo de
PERNAMBUCO

BOLETIM INTERNO Nº641

Publicado no dia 19/08/2026

Portaria DP Nº 5.317 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no art. 175 da Constituição Federal e na Lei nº 8.987/95; no art. 12, inc. I e X, da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; na Resolução CONTRAN nº 941/2022; e, na Portaria DP nº 3677/2021 que regulamenta o credenciamento de entidades públicas e privadas para permissão da prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular-ECV;

CONSIDERANDO a regularidade do requerimento constante no processo protocolado neste DETRAN-PE sob nº 2026.062390.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Permissionário para prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular, da Empresa **ROSANA AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, nome de fantasia **PETROLÂNDIA VISTORIA VEICULAR ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.372/0001-64, estabelecida na Av. Djalma Wanderley, 120 –BR. 316 –Centro, PETROLÂNDIA-PE -CEP 56.460-000, pelo prazo de 1(um) ano a contar da data da publicação desta Portaria, tendo em vista a Edição de nova Portaria-DP Nº 849 de 28.01.2026 regulamentando a matéria, por força da resolução do CONTRAN Nº941/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de agosto de 2026.

RENATO HAYASHI

Diretor Presidente

